



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do prefeito
CNPJ 08942229/0001-57

LEI Nº. 262/2007 DE 30 DE JANEIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE VEICULO DESTA MUNICIPALIDADE POR AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE ESTADO DA PARAIBA, faço saber quer, a CAMARA MUNICIPAL aprovou em sessão extraordinária no dia 29 de janeiro de 2007, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar o veiculo ECOSPORT pertencente a esta municipalidade;

I - O Poder Executivo poderá utilizar-se da Permuta por um veiculo AMBULANCIA, em conformidade com o art.17º, inciso II, da Lei 8.666/93;

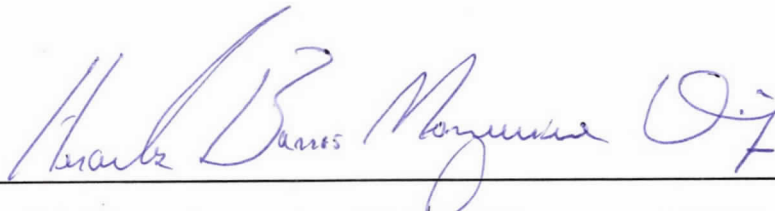
II – A baixa no patrimônio do Município do veiculo previsto nesta Lei, está vinculada a aquisição de um veiculo ambulância, sendo vedada à utilização para outros fins.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica prevista a utilização de recursos próprios do Município, disponibilizados em dotação do orçamento de 2007, para possível cobertura da diferença de valores dos veículos,

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Diamante, PB em 30 de janeiro de 2007.



HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ

PREFEITO